

O SILÊNCIO SOBRE JOÃO GOULART NO EXÍLIO E APÓS A ANISTIA POLÍTICA (1964-2008)*

THE SILENCE OF JOÃO GOULART IN EXILE AND AFTER AMNESTY POLICY (1964-2008)

JANETE SILVEIRA ABRÃO**
PAULA CAUDURO BLANCO***

*“A história indica que é preciso lembrar para não repetir
jamaís.” (GENRO; ABRÃO, 2009).¹*

Resumo

A presente pesquisa visa dar sua contribuição ao evidenciar o “silêncio” a respeito da figura pública de João Goulart entre o exílio e após sua anistia em 2008. Atenta-se, ainda, para apresentar um dos caminhos que a Anistia Política no Brasil vem percorrendo desde que foi incumbida ao Ministério da Justiça em 2001, pois foi através dela que o ex-presidente Jango foi beneficiado. E, por fim, evidenciar que, mesmo após esse ato, João Goulart permanece silenciado na História do Brasil.

Palavras-chave

História – História do Brasil – Ditadura Militar – Anistia Política – João Goulart

Abstract

This research aims to give his contribution to highlight the "silence" about the public figure of João Goulart between exile and after his amnesty in 2008. Aware is also one of the ways to show that the Amnesty policy in Brazil has been touring since he was entrusted to the Ministry of Justice in 2001, it was through her that the former president benefited from Jango. And, finally, to show that even after this act, Goulart remains muted in the history of Brazil.

Key words

History – History of Brazil – The military dictatorship – Amnesty Policy – João Goulart

Introdução

* Artigo recebido em 03-08-2011 e aprovado em 26-08-2011.

** Professora dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS); Doutora em História Contemporânea pela Universitat de Barcelona; Graduada em Licenciatura em História e Mestre em História do Brasil pela PUC/RS. Endereço eletrônico: janete.abrao@pucrs.br

*** Licenciada e Bacharel em História pela PUC/RS. Trabalha no Gabinete do Vice-Governador do Rio Grande do Sul. Endereço eletrônico: paulabiancohistoria@hotmail.com

¹ Extraído do site: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B2AD759EF%2DDCFB%2D46EB%2DA16C%2D73502B9C09EF%7D> Acesso em 17-05-2011.

O Golpe Civil Militar ocorrido no Brasil, em 1964, e o posterior período de ditadura, estabelecido até 1985, despertam, continuamente, o interesse da população brasileira em geral e, mais precisamente, dos historiadores. É nesse último grupo referido que se observa, de forma crescente, iniciativas em estudar os desdobramentos da história política brasileira tanto no período anterior ao golpe, nesse caso referindo-se ao mandato do presidente deposto João Goulart, quanto após o período de repressão, bem como as medidas que começaram a entrar em vigor em prol daqueles que foram silenciados durante o regime.

A presente pesquisa evidencia um tema que, com frequência, passa a ser investigado no meio acadêmico: as iniciativas da Anistia Política no Brasil. E vai além, tendo como referência o caso do ex-presidente João Goulart, que, em 2008, foi o primeiro presidente *pos mortem* anistiado, permitindo, portando, constatar a aplicabilidade dessa iniciativa e constatar, ainda, que Jango, apesar de representar um importantíssimo marco na História do Brasil, atuando como ministro e, após, como presidente, está inserido em um profundo silêncio na memória brasileira.

Sendo assim, estipulam-se três momentos para este artigo: no primeiro, uma síntese da figura pública de João Goulart, desde seu nascimento até sua morte, ocorrida durante o exílio em 1976. Constatam-se os projetos e as dificuldades encontradas durante sua atuação na vida política, sobretudo como Presidente. Já no segundo momento, apresenta-se a Lei de Anistia, de 1979, e as demais reformulações políticas instituídas no Brasil, a partir daquela data, em prol daqueles que haviam sofrido repressão durante o regime. Amplia-se o estudo para, mais especificamente, a partir de 2001, apresentando a criação da *Comissão de Anistia* que atua, desde então, como o mecanismo mais eficaz de recuperação e/ou reparação de memória de todos os brasileiros (vivos ou não) que possuem o direito à anistia política no Brasil. E, por último, relaciona-se a aplicabilidade dessa iniciativa ao ex-presidente João Goulart. Atenta-se, ainda, que, apesar desse esforço inicial, Jango continua a ser uma incógnita na memória dos brasileiros.

Por fim, esse estudo inicial retoma a importância em retirar Jango dessa perspectiva de esquecimento a qual permeia sua imagem mesmo depois de quase 35 anos de sua morte.

João Goulart: da Presidência ao Exílio

Nascido em São Borja, interior do Rio Grande do Sul, no dia 18 de março de 1918 (MONIZ BANDEIRA, 2001, p. 51)², João Belchior Marques Goulart – o Jango – era filho de um rico estancieiro daquela região. Após a morte do pai, assumiu os negócios da família, em 1943, e, no mesmo período, passou a estabelecer contato com seu conterrâneo Getúlio Vargas -

² Há outros autores que apontam o ano de nascimento de João Goulart como 1919. Ver FERREIRA, 2002.

que ainda estava na Presidência do Brasil. A carreira política de João Goulart teve rápida ascensão. Em 1950, foi eleito presidente do PTB, partido do qual Vargas também participava e, no ano seguinte, assumiu como deputado federal. Esteve à frente do Ministério do Trabalho por um curto e conturbado período³, mas retornou à esfera política de âmbito nacional ao ser eleito vice-presidente ao lado de Juscelino Kubitschek em 1955.

Já nas eleições de 1961, seguindo a vigência da legislação, os cargos de presidente e de vice foram eleitos separadamente. Desse modo, elegeram-se Jânio Quadros para o cargo máximo de chefia do Executivo (a partir da coligação dos partidos PTN-PDC-UDN-PR-PL) e a Jango resultou, novamente, o cargo de vice. Com a renúncia de Jânio, menos de oito meses após a posse, o impasse presidencial que, em seguida, se estabeleceu no Brasil, foi fruto da intervenção de ministros militares que tentaram impedir que Jango, em viagem a China, ao retornar, assumisse o cargo. Pode-se apontar, acertadamente, que um dos movimentos mais conhecidos em prol à posse foi a chamada *Campanha da Legalidade*, a qual contou com a figura de Leonel Brizola (AMARAL, 1986.)⁴ como líder. De todo modo, a ofensiva militar contra Jango não encontrou, naquele momento, espaço para solidificar-se, logo, uma emenda constitucional viabilizou a tomada de poder a João Goulart, porém, sob o regime parlamentarista.

Tal condição pré-estabelecida parecia não intimidar João Goulart: desde o início, Jango deixara clara a intenção de recuperar os plenos poderes presidenciais, mas, por cálculo e índole, não deu mostras de escolher, ou preferir, métodos de confronto. (REIS; RIDENTI; SÁ MOTTA, 2004, p.32). Sua ascensão à Presidência do Brasil, diante dessa delicada situação da política brasileira, é esclarecida por Moniz Bandeira:

Ao contrário do que seus adversários difundiram, Goulart não estava despreparado para dirigir o país, quando chegou a Brasília, após dez dias de crise, em 7 de setembro de 1961. (...) Levava um programa de governo – o das reformas de base – e larga experiência na política federal (...). (2001. p. 65).

Ainda segundo essa linha de pensamento sobre Jango, outra autora aponta para o modo como o novo presidente conduziria seu mandato. Segundo Marieta Ferreira, seu projeto político era “dar continuidade ao programa de Vargas e levar a legislação trabalhista ao campo.” (2006, p. 25).

Entretanto, a proposta de governo que João Goulart tentava implantar encontrava entraves desde o princípio, sobretudo porque sua relação com altos setores do Exército e com

³ A respeito da atuação de João Goulart no Ministério do Trabalho ver: GOMES, In: FERREIRA, 2006, p.31 – 55.

⁴ A obra aborda acerca da carreira política de Leonel Brizola e, também, sobre a questão da Legalidade.

vários partidos de oposição, a destacar o mais expressivo deles, a União Democrática Nacional (UDN) era extremamente conturbada. Essa mesma dificuldade já era verificada no tempo em que havia atuado como ministro do trabalho e assim permaneceu durante o mandato de presidente. Era a proximidade de Jango com o setor sindical brasileiro e suas propostas de reforma agrária que se mostrava como um incômodo para o grupo da *direita*⁵ e, até mesmo para uma parte não-reformista do partido do qual pertencia – o PTB (Partido Trabalhista Brasileiro). Mas, acima disso, era o grande objetivo de seu projeto governamental a ser implementado – de efetivar a democracia no país – que atuava como um “nó na garganta” para o grupo dos conservadores (DELGADO, 2009, p.126), pois essa iniciativa alteraria a estrutura do Brasil, colocando seus cargos (e, conseqüentemente, o *status quo*) em risco.

É necessário, contudo, ter cautela para não elencar, de modo arbitrário, os elementos que condicionaram o governo Jango ser permeado de instabilidade política que, no final de março de 1964, culminaram com sua deposição. De modo geral, é nítida a percepção de que os propósitos presidenciais de Jango não encontravam ressonância entre esses grupos de *direita*.

A figura política de João Goulart, em 1964, estava abalada. As pressões internas, somadas ao campo internacional resultavam ao presidente uma difícil tarefa de salvar seu governo. Segundo Moniz Bandeira, Jango estava ciente do cerco político ao qual estava inserido, mas que seus propósitos seriam mantidos: e se caísse, cairia de pé, na batalha pelas reformas de base. (MONIZ BANDEIRA, 2001, p.161). E, assim o fez:

Perante multidão de 200 mil pessoas, arregimentadas pelos sindicatos e outras organizações para o comício de março (1964), Goulart proclamou, sem temer que o chamassem de subversivo, a necessidade de mudanças na Constituição, que legalizavam uma “estrutura econômica superada, injusta e desumana”. E anunciou a adoção de importantes medidas, através de decretos, como a encampação das refinarias particulares, o tabelamento dos aluguéis dos imóveis desocupados e a desapropriação de terras valorizadas pelos investimentos públicos, ou seja, das terras às margens dos eixos rodoviários e dos açudes, (...). (MONIZ BANDEIRA, 2001, p. 163).

E, apoiando-se nas idéias de Navarro de Toledo, é possível inferir que Jango não ofereceria resistência à altura de seus oponentes: não há evidências de que Goulart e/ou setores de esquerda preparavam um golpe de Estado. (In: REIS; RIDENTI; SÁ MOTTA, 2001, p.74). A real intenção de Jango é novamente defendida da seguinte maneira:

Estas reformas, evidentemente, não visavam ao socialismo. Eram reformas democráticas e

⁵ Entende-se o conceito de direita como forças conservadoras, alérgicas a mudanças e dispostas a manter o *status quo*. Definição dada por REIS; In: REIS; RIDENTI; SÁ MOTTA, 2006.

tendiam a viabilizar o capitalismo no Brasil, embora sobre outros alicerces, arrancando-o do atraso e dando-lhe maior autonomia e independência, ou seja, maior capacidade de autotransformação e auto-sustentação. (...) tentativa de reorientar a produção agrícola para o abastecimento do mercado interno, a combater fatores de inflação (...). Não se tratava de demagogia. Goulart ferira realmente o direito de propriedade, direito este inviolável para o empresariado e os latifundiários.

Também é possível constatar que a imprensa era, diretamente, uma forte influência para a população e que, no início do mandato de Jango como presidente, sustentava positivamente sua imagem, mas, que em um segundo momento, passou a representar os interesses de seus opositores (In: GOMES, 2006).

É preciso analisar, paralelamente, ao lado da questão interna, que não se encontrava favorável a Jango, o fator externo, no qual o contexto mundial apresentava-se no seguinte patamar:

“Viviam-se então os tempos da guerra fria entre os EUA e a URSS. As duas superpotências empenhavam todos os recursos no sentido da polarização das contradições existentes em escala mundial em torno de seus interesses universalistas e expansionistas. Tentavam, com seus aliados em cada país, fazer de cada área de tensão, de cada conflito, um momento do choque maior de dois projetos civilizacionais (...) ambos os lados defendiam uma democracia, acusando-se reciprocamente por desprezá-la (...).” (REIS, 2004, p.33).

Os Estados Unidos, inseridos no continente americano, classificaram os países vizinhos da América Latina como seus aliados, exceto Cuba, que possuía relações diretas com a URSS e era vista como a presença “rebelde” na América.

A propaganda estadunidense nos países latino-americanos era clara e intensa: havia um inimigo comum a ser combatido e exterminado, o comunismo, e, em nome disso, qualquer governo da América Latina (e, por conseqüência, isso incluía o Brasil) que necessitasse intervir na forma administrativa de seu Estado a favor de impedir a propagação do inimigo seria apoiado.

No entanto, o Brasil, apesar de manter estreitas relações diplomáticas com os Estados Unidos, não deixava, porém, de encontrar impasses com aquele país, pois, além da questão sobre a contenção do comunismo, os norte-americanos também mostravam-se atentos para o modo como Jango conduzia as questões internas do Brasil, como se vê a seguir:

(Kennedy) Aludiu à presença de comunistas do governo, bem como nos sindicatos, e insinuou que Goulart poderia ter maiores problemas econômicos com os EUA se não reprimisse o movimento operário. Mostrou-se, nesse particular, “muito intransigente” com a questão trabalhista. (MONIZ BANDEIRA, 2001, p.96).

Frente a uma pluralidade de reveses, a deposição de João Goulart ocorreu em fins de

março:

O golpe não foi um raio caído de céu azul: ele se inscreve numa impressionante seqüência de quarteladas ocorridas na América Latina. Mesmo no que diz respeito à política brasileira, 64 foi o ponto final de uma série de tentativas golpistas urdidas pelo conluio entre (parte dos) militares e seus aliados civis, os políticos da UDN, que sempre se apresentaram à opinião pública como ferrenhos defensores da “liberdade”. (In: REIS; RIDENTI; SÁ MOTTA, 2006, p.103).

O golpe, agora concretizado, incluía o Brasil em um período de fechamento institucional e colocava-se, novamente, em uma trilha longínqua da democracia. Jango retirou-se do *Palácio das Laranjeiras* em 1º de abril, o destino era o Rio Grande do Sul, na sua estância, em São Borja. Porém, sabendo que militares estariam em seu encalço, exilou-se, no dia 4 daquele mês, no Uruguai. Leonel Brizola, acima de tudo, seu parceiro político, tentaria, ainda, organizar uma ofensiva contra os militares, mas Jango já não acreditava nessa investida.

Iniciava, portanto, em paralelo ao silêncio no qual a população brasileira estava submetida devido ao regime autoritário e repressor, um esquecimento público sobre a figura política de João Goulart, que passava para a História do Brasil como mais um presidente deposto.

O Ministério da Justiça e a anistia política no Brasil

O dicionário da Academia Brasileira de Letras classifica a palavra “anistia” como “perdão coletivo que o poder soberano concede” (2008, p.40). De fato, em 2009, o Brasil, comemorou os 30 anos de existência da chamada Lei de Anistia. Contudo, inúmeros questionamentos – partindo não somente dos que estavam diretamente relacionados à aplicação da lei, como também dos historiadores – continuam a circundar a proposta da referida lei desde sua publicação. Há, entre os debates, uma divergência de opiniões, dentre as quais se aponta para seu possível caráter dúbio, no qual a lei representaria um “marco definitivo para o fim da ditadura no Brasil e uma lei feita sob medida para proteger os torturadores”.⁶

Quando promulgada, pelo governo Figueiredo, a Lei nº 6.683, de agosto de 1979, possuía em seu primeiro artigo a seguinte proposta:

É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta ou Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais,

⁶ Extraído do site: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u609307.shtml> Acesso em 06-06-2011.

punidos com o fundamento em Atos Institucionais e Complementares (vetado).⁷

Tal determinação, na prática, mostrou-se ineficaz posto que não se vivenciou no país uma efetiva mobilização em prol daqueles que deveriam ser beneficiados. O início da chamada “transição política”⁸ - que deveria permear a História do Brasil a partir daquele momento - parecia não estar em plena atividade⁹. Infere-se, portanto, que tal situação, apesar de representar um ato de democracia, carecia de maior atenção, além da elaboração de novas estratégias para que a anistia no Brasil fosse solidificada.

Outra tentativa de fortalecer o ideal da anistia ocorreu em 28 de agosto de 2002, com a Medida Provisória N° 65, que previa a regulamentação do anistiado político. Foi convertida, logo após, na Lei 10.559, de 13 de novembro de 2002, onde se regulamentou, de fato, o “regime do anistiado político”. Ampliou-se a condição dos beneficiados para um período maior compreendido entre 18 de setembro de 1946 até 5 de outubro de 1988, prevendo-se, inclusive, reparação econômica de caráter indenizatório¹⁰. E estabeleceu-se, também, que:

Todos os processos de anistia política, deferidos ou não, inclusive os que estão arquivados, bem como os respectivos atos informatizados que se encontram em outros Ministérios, ou em outros órgãos da Administração Pública direta ou indireta, serão transferidos para o Ministério da Justiça (...) ¹¹

Sendo assim, a partir dessa data, o Ministério da Justiça protagonizou ações que visassem consolidar o propósito da Lei de Anistia como fato jurídico fundante do processo de transição política no Brasil e, por sua vez, que a Constituição de 1988 fosse o marco legal fundamental da redemocratização. (BOLETIM DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2010, n° 45).

Em nome disso, criou-se a Comissão de Anistia que “tem ajudado o Brasil a escrever uma nova etapa de sua história. (...) fundamental para a consolidação da democracia no país. (...) o reconhecimento, por parte do Estado, dos prejuízos causados aos cidadãos perseguidos por sua atuação a favor do retorno do regime democrático.” (Idem, 2001, n° 1).

⁷ Extraído do site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6683.htm acesso em 18-05-2011.

⁸ O referido termo está incluso na chamada “Justiça de Transição”, esta temática insere-se, sobretudo, no âmbito do Direito.

⁹ LIVROS SOBRE TRANSIÇÃO POLITICA NO BRASIL. Justiça de transição, fenômeno dos anos 90. Revista da Anistia.

¹⁰ Extraído do site: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=235534&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PU> visita em 08-06-11. p. 1.

¹¹ Extraído do site: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=235534&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PU> pág. 6.

Os projetos do Ministério da Justiça mostram-se amplos e, até certo ponto, ambiciosos:

Além da função julgadora de pedidos de indenização e reconhecedora da condição de anistiado para quem foi perseguido politicamente entre 1964-1988, a Comissão de Anistia terá outros dois grandes eixos de atuação em 2008: as áreas educativas e de memória. (...) Um destes projetos é o Anistia Política: Educação para a Cidadania, Democracia e os Direitos Humanos. O projeto será desdobrado em seis diferentes ações, com o propósito de fomentar o debate e a reflexão sobre os fatos ocorridos durante a ditadura militar (...). Entre essas ações está a Caravana da Anistia. Por meio de seminários e parcerias com instituições de ensino superior, governos e sociedade civil a idéia é percorrer todo o Brasil para difundir o trabalho da Comissão e debater o que aconteceu durante o período de repressão. Também pretende-se levar a Caravana para países que tiveram ditaduras semelhantes à ocorrida no Brasil, como Argentina e Chile. (BOLETIM DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2008, nº 11).

Pode-se focar, nesse momento, um dos símbolos da aproximação entre o Estado e a comunidade, a partir do exemplo das Caravanas da Anistia¹², as quais têm o objetivo de permitir à sociedade civil compreender que tais mecanismos são instrumentos indispensáveis para a consolidação da democracia (BOLETIM DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2008, nº 16). Busca-se a valorização da atuação dos trabalhadores durante a ditadura: metalúrgicos, aeroviários ex-servidores de bancos e da Petrobrás, não deixando, entretanto, de atender a demanda de possíveis demais tipos de pedidos que sejam requeridos no Ministério.

Desde sua primeira edição (ocorrida no Rio de Janeiro, na sede da Associação Brasileira de Imprensa – ABI – no momento em que se comemorava o centenário daquela instituição), o Brasil passou a vivenciar, efetivamente, o cumprimento da Lei de Anistia.¹³ Infere-se isso, ao atentar para as palavras do presidente da Comissão de Anistia, Sr. Paulo Abrão, e do então Ministro da Justiça, Tarso Genro, a Caravana da Anistia:

Merece atenção quando falamos dos personagens que foram lembrados e que possibilitaram ao Estado o pedido oficial de perdão pelos erros cometidos e consequente reparação, de forma pública, possibilitando o diálogo e o acúmulo de informações sobre a luta pela democracia brasileira, auxiliando também no fornecimento de subsídios para o resgate do processo histórico. Neste processo, além de grandes líderes de nosso povo, pudemos também homenagear a milhares de personagens anônimos, que dedicaram suas vidas à consolidação da democracia no Brasil.¹⁴

¹² Mais informações sobre as Caravanas da Anistia: sessões de julgamento a ser realizadas em todos os estados do país. Eram previstas 60 caravanas até 2010, quando terminaria a gestão de Tarso Genro à frente do Ministério da Justiça e de Paulo Abrão na Comissão. (BOLETIM nº 7, nov. 2007).

¹³ As edições das caravanas são realizadas aleatoriamente pelo país, mas sempre ao lado de algum evento de relevância para o país e para a cultura.

¹⁴ BOLETIM Relatório Anual da Comissão de Anistia. Ministério da Justiça. Brasília, dez. 2008. Essa fala foi do Sr. Tarso Genro (na condição de Ministro da Justiça) e o Sr. Paulo Abrão (na condição de Presidente da Comissão de Anistia). p.4

Grandes nomes anistiados: Leonel Brizola, Paulo Freire.

Em nome da valorização da memória, outro grande avanço social foi promovido pelo Ministério da Justiça, sob forma de outro projeto: o da implementação de um Memorial da Anistia Política no Brasil¹⁵, cuja finalidade era clara:

Este projeto organizará o acervo da Comissão de Anistia, além de receber acervos de outros locais, investindo na preservação da memória com a construção de um centro de documentação, um de divulgação e financiando pesquisas sobre a temática da anistia e da cidadania. Serão firmadas parcerias com instituições de ensino e poderes públicos ao longo do ano de 2008. (BOLETIM nº 10, jan. 2008).

Visando estar, continuamente, em contato com a sociedade brasileira, o Ministério da Justiça desenvolve outros projetos com fins sociais, mas todos com um objetivo em comum: ampliar a democracia no Brasil.¹⁶

Um eficiente meio de comunicação com a sociedade foi lançando em setembro de 2007, com a primeira edição do chamado *Boletim da Comissão de Anistia*, sua finalidade é informar a população dos trabalhos que estão sendo realizados. E, além da publicação “Revista da Anistia”, com tiragem semestral (BOLETIM nº 38, setembro, 2009), há o site do Ministério, onde estão disponibilizados todos os informativos desse órgão.¹⁷

João Goulart: um dos exemplos de anistia política no Brasil

Auto-exilado entre os anos de 1964 a 1976, João Goulart manteve-se atento às transformações políticas e sociais que permeavam o Brasil (COSTA, 2006, p.180)¹⁸. E, em uma de suas cartas que enviada para um de seus amigos deputados, Doutel de Andrade, Jango fala de seu sentimento em relação ao seu país:

“(…) com profunda mágoa, tomo conhecimento da opressão, injustiças e violências praticadas contra o povo e contra as pessoas que cometerem o único crime de serem meus amigos ou de apoiarem a minha orientação, que entendiam certa para os destinos do país”.¹⁹

De tal modo, a vida no exílio condicionou Jango a explorar, por muitas vezes, atividades sem teor político²⁰, passou a lidar com setores ligados à exportação e cuidar das inúmeras terras

¹⁵ Memorial da Anistia Política no Brasil, criado pela Portaria nº 858, de 13 de maio de 2008. (BOLETIM nº 20, junho, 2008). Nessa edição há o calendário da Caravana. Hoje o Memorial encontra-se com sede em Belo Horizonte. (BOLETIM nº 34, junho, 2009).

¹⁶ Ver boletins da comissão.

¹⁷ <http://portal.mj.gov.br/>

¹⁸ *In*: FERREIRA, 2002.

¹⁹ Extraído do site: <http://www.institutojoaogoulart.org.br/jango3atos/>.

²⁰ Impossibilitado de atuar pessoalmente no Brasil, em 1966, Jango integrou a Frente Ampla, movimento

que ainda pertenciam a sua família. Não deixou, entretanto, de enfrentar os “respingos” dos efeitos da ditadura também vivida em outros países da América Latina, como o Uruguai²¹. Pois a década de 1970 marcou alguns países próximos ao Brasil por também presenciarem regimes ditatoriais e, tão logo, representarem alto grau de perigo para qualquer político que fosse vinculado à esquerda.

Silenciado e distante das terras brasileiras, em dezembro de 1976, na Argentina, acompanhado de sua esposa Maria Tereza, a morte de João Goulart foi atribuída a um ataque fulminante do miocárdio.²²

O que é necessário ressaltar, entretanto, foi a posição do governo brasileiro frente à morte de um de seus ex-presidentes. A Presidência não decretou luto oficial. Em jornais e rádios, apenas notas sobre o ocorrido. Até mesmo a autorização para seu sepultamento em terras gaúchas passou sob olhos atentos dos militares: só assim, doze anos, oito meses e quatro dias após exilar-se no Uruguai, o Presidente Constitucional da República, já sem vida, teve a permissão de regressar ao Brasil para ser enterrado em São Borja, onde nascera (MONIZ BANDEIRA, 2001, p.200).

Entre o ano de sua morte até meados da primeira década do século XXI é praticamente inexistente a vinculação da imagem de Jango em qualquer âmbito da mídia. Entretanto, essa perspectiva ensaiou uma mudança a partir de 2004. Era o momento em que os caminhos da Anistia Política no Brasil, por meio do trabalho desenvolvido pelo Ministério da Justiça, e de João Goulart cruzavam-se. O requerimento de nº 2004.01.46667, que previa anistia ao Sr. João Belchior Marques Goulart, foi pedido por sua esposa, Sr^a. Maria Thereza Fontella Goulart, mas seria preciso esperar mais quatro anos para que esse processo fosse finalizado.

Na realização da 186ª Sessão de Julgamento da 16ª Caravana da Anistia, ocorrida em 15 de novembro de 2008, na cidade de Natal (RN), juntamente com o evento promovido pela OAB RN, Jango, finalmente, voltava à História do Brasil e, naquele momento, sob uma perspectiva

político que objetivava a redemocratização do país e da qual faziam parte o ex-presidente Juscelino Kubitschek e Carlos Lacerda, um dos maiores inimigos políticos de seu governo. Entretanto a Frente Ampla não alcançaria seus objetivos iniciais. Ver mais em: COSTA; In: FERREIRA, (Org)., 2006.

²¹ Na obra de MONIZ BANDEIRA, 2001, há uma parte dedica para esmiuçar a vida de João Goulart durante os 12 anos de auto-exílio.

²² As causas atribuídas à morte de João Goulart ainda estão sob investigação. Uma subcomissão foi formada, em 20 de fevereiro de 2008, nos termos do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, com o intuito de prosseguir o debate. A instalação da subcomissão, que possui como relator do deputado gaúcho Adroaldo Loureiro, situa-se no contexto da retomada da discussão pública sobre a ação coordenada dos órgãos de repressão de vários países do cone sul da América Latina, principalmente na década de 70, conhecida como Operação Condor. A iniciativa pauta-se na premissa de que a morte do ex-presidente João Goulart não poderia ser excluída das investigações sobre a história recente da repressão vivida no Brasil e nos países próximos. Site: http://www.al.rs.gov.br/download/SubJango/RF%20Sub_morte_Jango.pdf

favorável. Em nota, no relatório da Comissão, celebra-se o ocorrido:

No dia 15 de novembro, a sessão especial foi destinada ao julgamento de dois pedidos, ambos tendo como requerente Maria Thereza Fontella Goulart, sendo que um pedido de anistia política era em nome próprio e o outro, em nome do seu marido, João Belchior Marques Goulart, o Jango, ex-presidente deposto pela ditadura militar. Houve sessão de memória em homenagem ao ex-presidente e após a apreciação de ambos os pedidos o ministro da justiça, presente durante o julgamento, assinou a Portaria que declarou Jango anistiado político post mortem (2008, p.48).

A imprensa brasileira noticiou tanto a solenidade quanto os seus resultados, informando que, em nome de Jango, a Sr^a. Maria Tereza recebeu, como indenização, o valor equivalente a um salário de advogado sênior (João Goulart era bacharel em Direito), no valor de R\$ 5.425 mensais, retroativo desde setembro de 1999, o que soma R\$ 644 mil (a serem pagos em parcelas durante dez anos), e mais R\$ 100 mil pelos 15 anos que Maria Teresa viveu no exílio no Uruguai e na Argentina, a serem pagos em uma parcela única.

Todavia, após esse episódio, percebe-se que Jango retornou à condição que o acompanha desde sua saída do governo. Tem-se a impressão que sua história está envolta sob um véu rígido e que, com dificuldade, será transposto.

Considerações finais

Em 2011, completam-se 35 anos da morte de João Goulart. E o quanto se sabe a seu respeito? Questões a serem respondidas sobre sua vida pública, de suas estratégias, do golpe no qual o retirou do Poder Executivo, entre outras, ainda são e, por muito tempo, serão motivos para permear os debates entre os historiadores.

Esse estudo inicial apenas pretendeu acalentar a investigação acerca da memória de Jango, sobretudo àquela correspondente após sua morte no exílio e sua anistia em 2008. A presente pesquisa não traz conclusões no tocante a nenhum dos aspectos que abordou, ao contrário, almeja, ainda, ampliar as temáticas tratadas e suscitar outros questionamentos, tais como: porque houve pouquíssima influência da mídia sobre a anistia de Jango? Ou, então: por que a memória da população brasileira se faz tão seletiva a respeito de seus ex-presidentes? O que condiciona um ex-líder de Estado ser esquecido ou – quando lembrado – ser caricaturado?

Sem dúvida, são recentes os debates que discutem as memórias construídas e/ou rememoradas sobre a figura de João Goulart. Lentamente, surge uma mobilização entre os historiadores no sentido de promover o aprofundamento desses estudos.

De todo modo, essa pesquisa permite constatar, também, que, apesar da comemoração

dos 30 anos da Lei de Anistia, essa vem se firmando tardiamente como uma realidade no Brasil, e, nesse aspecto, o caso de Jango é emblemático.

Inúmeros brasileiros estiveram e, possivelmente, ainda estão privados de seus direitos civis. Em contrapartida, nota-se que o Brasil vem apresentando propostas em nome daqueles que o Estado diz estar em “dívida”. Pois, como se viu, as ações do Ministério da Justiça atuam em nome “da memória e da História” brasileiras e dos seus cidadãos.

Referências

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Dicionário escolar da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008. 1312p.
- AMARAL, Anselmo Francisco do. *Brizola e a legalidade*. Porto Alegre: Intermédio, 1986. 90p.
- FERREIRA, Marieta de Moraes. João Goulart. In: ABREU, Alzira Alves et al. *Dicionário histórico brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2002.
- DELGADO, Lucília de Almeida Neves. O Governo João Goulart e o golpe de 1964: memória, história e historiografia. In: *Revista Tempo*, nº28, Dossiê, 29.
- FERREIRA, Marieta de Moraes (Coord.) *João Goulart: entre a memória e a história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. 192 p.
- MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *O governo João Goulart: as lutas sociais no Brasil, 1961-1964*. Rio de Janeiro: Revan, 2001. 320p.
- REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; SÁ MOTTA, Rodrigo Pato (Orgs.). *O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964-2004)*. Bauru: EDUSC, 2001. 334p.

Fontes

- Boletim Informativo do Ministério da Justiça*. 1ª – 56ª Ed. Setembro de 2007 a abril de 2011.
- Relatório Anual da Comissão de Anistia*. 2007 – 8.

Sites

- GENRO, Tarso; ABRÃO, Paulo:
<http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B2AD759EF%2DDDCFB%2D46EB%2DA16C%2D73502B9C09EF%7D> Acesso em 17/05/2011.
- <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u609307.shtml> Acesso em 06-06-11.
- <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u468086.shtml> Acesso em 17-05-2011.
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6683.htm Acesso em 17-05-2011.
- <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=235534&tipoDocumento=L&tipoTexto=PUB> Acesso em 19-05-2011.
- <http://portal.mj.gov.br/> Acesso em 17-05-2011.
- <http://jornalnacional.globo.com/Telejornais/JN/0,,MUL863794-10406,00-APROVADO+POR+UNANIMIDADE+O+PEDIDO+DE+ANISTIA+POLITICA+PARA+O+EXPRESIDENTE+J.html> Acesso em 14-06-11.

<http://www.institutojoaogoulart.org.br/jango3atos/> Acesso em 01-06-2011.

http://www.al.rs.gov.br/download/SubJango/RF%20Sub_morte_Jango.pdf Acesso em 10-06-11.